



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 275/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS

o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

a Portaria SAS/MS nº 706, de 20 de julho de 2012, que parametriza os Sistemas de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS (SIGTAP) às Redes de Atenção à Saúde (RAS)

a Portaria nº 790/14, de 1º de setembro de 2014, que inclui regra contratual na tabela de Regras Contratuais do CNES;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de aumento de teto ao Ministério da Saúde, para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Rio Grande do Sul, de acordo com os quantitativos constantes no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único – O Ministério da Saúde, ao habilitar os Centros Especializados em Reabilitação de Santa Maria, Passo Fundo, Tenente Portela e Santa Rosa, não aportou recursos ao teto MAC do Estado e do Município de Santa Rosa, referentes às OPM (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção) que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

passaram a ser dispensadas, e que não estão contempladas no recurso do custeio destes serviços.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 275/16 - CIB/RS

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	CNES	Portaria habilitação	Forma de organização	Físico/mês OPM	Financeiro/mês OPM
CER III - Hospital Santo Antônio Tenente Portela	5384117	PT SAS/MS 1357 02/12/2013 e PT SAS/MS 1041 06/10/2015	0701	447 442 142	OPM Física - R\$ 17.420,15 OPM Visual - R\$ 11.224,70 OPM Auditiva - R\$ 91.316,00
CER II - ACD - Passo Fundo	7179634	PT SAS/MS 1027 08/10/2014	0701	64	OPM Visual - R\$ 1.488,16
CER II - APAE Santa Maria	7384084	PT SAS/MS 1418 12/12/2014	0701	618	OPM Física - R\$ 46.128,86
CER II - FUMSSAR Santa Rosa	7509456	PT SAS/MS 1323 27/11/2014	0701	142	OPM Auditiva R\$ 91.316,00
TOTAL					R\$ 258.893,87